



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 009/ 99 – CIB/AM**

O Presidente da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na portaria do Ministério da Saúde Nº 2409 de 23.03.98, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos Processos Nº 01173 e 01471/99-SES, da Prefeitura Municipal de Urucará e Secretaria Municipal de Coari.

**CONSIDERANDO** que a fome tem se caracterizado com responsável pelas ocorrências patológicas, associadas diretamente às condições sócio-econômicas, políticas e culturais pelas quais vive a população de baixa renda.

### **R E S O L V E :**

I – **APROVAR AD REFERENDUM** a implantação do Programa de Combate às Carências Nutricionais, nos Municípios de Urucará e Coari, objetivando melhorar as condições de saúde ad população em risco nutricional.

Manaus, 05 de março de 1999

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 009/ 99 – CIB/Am, datada de 05 de março de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Secretário de Estado da Saúde